

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VANDOMA (Nº 22/2021)

N.º 196/2021

Considerando que em 01 de março de 2021, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Vandoma, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Verificou-se haver necessidade de reforço do valor do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE VANDOMA**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 090 675, com sede na Praceta da Ranha, nº 24 da referida freguesia de Vandoma, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Cunha Magalhães, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de 100.000€, sendo 80.000 € ao abrigo do contrato inicial, e 20.000 € ao abrigo da presente retificação, cujo pagamento ocorrerá após 01 de janeiro de 2022.

3 - ...


5 - ...

6 –

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 22 de dezembro de 2021.

O Primeiro outorgante:



O Segundo outorgante:

